

**Lei Municipal nº 2.567, de 04 de dezembro de 2015.**

Autoria: Vereador Chico do Indea

**Dispõe sobre a denominação de edificação pública municipal.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Alves Reolon**” a edificação de propriedade do Município de Juara, localizada na Avenida Antares nº 1.926-S, Jardim Cruzeiro do Sul, com as instalações do Tiro de Guerra 009-005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 04 de dezembro de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município